

Lei nº 913 de 28 de Janeiro de 1974

Que abre um crédito especial de CR \$
10.327,90 para pagamento de um motorista

ARTUR HES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, o t c.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR \$10.327,90 (dez mil, trezentos e vinte e sete cruzados e noventa
centavos) para pagamento de um motorista, no set
SEMA da Prefeitura, a saber:

31.11.42.01.00	Venc. e vant fixas	7.550,00
32.33.83	Salário família	950,00
32.50.81.1	INPS	1.214,33
32.50.81.2	PCTS	604,12
	Total	10.327,90

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º serão
utilizados recursos do Superavit Financeiro do exercício
de 1973.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 28 de Janeiro de
1974.

ARTUR HES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

EUGENIO FAISO DA SILVA
Diretor Geral